

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

LEI Nº 796/2003

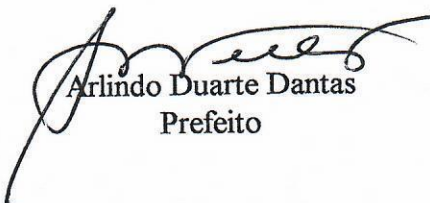
EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade da Rocinha – Pau Brasil e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade da Rocinha – Pau Brasil, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2003.


Arlindo Duarte Dantas
Prefeito